

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.983 /

**“DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA,
SITUADAS NO LOTEAMENTO JARDIM SANTA
TERESA.”**

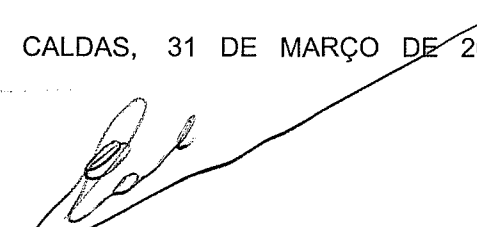
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. As atuais vias públicas situadas no loteamento Jardim Santa Teresa ficam assim denominadas:

- I. **“NILZA MARIA BOTELHO MEGALE”** a atual “avenida A”, com início na divisa do loteamento e término no final da rua Filomena Acconcia Togni;
- II. **“MONSENHOR JOÃO FIAMENGHI”** a atual “avenida B”, com início na intersecção com a avenida A e término na intersecção com a rua 8;
- III. **“GERALDO RAIMUNDO RODRIGUES”** a atual “rua 2”, com início na intersecção com a rua 5 e término na intersecção com a rua 3;
- IV. **“VALDETE GREGÓRIO”** a atual “rua 3”, com início na intersecção com a avenida A (lotes 125 e 126), e término na intersecção com a avenida A (lote 243);
- V. **“AUGUSTUS RAPHAEL DANZA”** a atual “rua 4”, com início na intersecção com a avenida A e término na intersecção com a rua 3;
- VI. **“LUIZ GONZAGA DE PAIVA CARDOSO”** a atual “rua 6”, com início na intersecção com a avenida A e término na intersecção com a rua 7;
- VII. **“ELIAS CONTINI”** a atual “rua 7”, com início na intersecção com a rua 6 e término na intersecção com a avenida B;
- VIII. **“DR. ROWILSON FLORA”** a atual “rua 8”, com início na intersecção com a avenida B e término no final da mesma via.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MARÇO DE 2014.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal